



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Xangri-Lá
Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada através de licitação por **menor valor global**.

2. JUSTIFICATIVA:

Tal contratação se faz necessária para organização e execução das provas artísticas e campeiras da Semana Farroupilha do Município de Xangri-Lá, a serem realizadas entre 13 e 20 de setembro de 2022.

3. OBJETO:

Contratação de empresa para organização e execução das provas artísticas e campeiras da Semana Farroupilha 2022, a serem realizadas entre os dias 13 e 20 de setembro de 2022 no parque de Eventos do Município de Xangri-Lá, cujos detalhes descritivos encontram-se no item 4 deste termo de referência.

4. FORMA DE EXECUÇÃO:

4.1 PROVAS CAMPEIRAS:

A equipe avaliadora das provas campeiras deverá conter: 4 juízes para as provas de laço; 1 medidor de laço; 4 narradores para as provas campeiras; 5 embretadores e 6 saca-laço. Terão que dispor mais 2 assistentes para inscrever os laçadores e auxiliar no que for necessário no âmbito das provas campeiras; além dos animais; 400 reses para provas de laço, que ficarão 3 dias a disposição, os dias das provas campeiras serão dia 16 (tarde e noite) e 17 e 18 de Setembro (dia inteiro). Todos os avaliadores deverão estar devidamente pilchados, conforme regulamento do MTG/RS;

As provas campeiras obedecerão o regulamento campeiro do MTG/RS;

Os reses deverão estar em dia com vacinas e a empresa deverá fornecer um atestado de vacinação contra a febre aftosa e vacinação contra brucelose (no caso de fêmeas) dos reses (deve estar em dia);

A empresa promotora vencedora deverá dispor de um coordenador da área campeira, cujo deverá ser o responsável pelo bom andamento das provas, bem como, será o responsável por orientar todos os envolvidos nas provas campeiras. O coordenador deverá dispor de um aparelho telefônico móvel, a fim de facilitar a comunicação com a coordenação geral do evento.

A empresa promotora vencedora fará as inscrições, mas não receberá os valores das provas campeiras que serão descritos abaixo e deverá obrigatoriamente, após decisão da comissão avaliadora de cada modalidade, efetuar o pagamento ao vencedor, devendo o mesmo portar documento de identidade com foto e cpf. O valor total em premiação é de R\$37.300,00(trinta e sete mil e trezentos reais)

A empresa vencedora deverá fornecer todas as planilhas e blocos para as inscrições com o logotipo da prefeitura municipal de Xangri-lá.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Xangri-Lá
Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer

O TOTAL de premiações na área campeira será de R\$37.300,00 (trinta e sete mil e trezentos reais) devendo ser distribuído da seguinte forma:

- Laço Pai e Filho (até 12 anos): R\$1.500,00 + troféu (para em 5 ou menos)
- Laço Pai e Filho (acima de 12 anos): R\$1.500,00 + troféu (para em 5 ou menos)
- Laço Vaqueano: R\$1.000,00 + troféu (para em 5 ou menos)
- Laço Veterano: R\$1.000,00 + troféu (para em 5 ou menos)
- Laço Sênior: R\$1.000,00 + troféu (para em 5 ou menos)
- Laço Taça Cidade de Xangri-Lá força: A R\$4.500,00 + troféu (para em 3 ou menos)
B R\$3.500,00 + troféu (para em 5 ou menos)
- Laço Piá 1º lugar: R\$R\$750,00 + troféu (para em 5 ou menos)
- Laço Guri 1º lugar: R\$R\$1.000,00 + troféu (para em 5 ou menos)
- Laço Prenda até 12 anos: R\$750,00 + troféu (para em 5 ou menos)
- Laço Prenda acima de 12 anos: R\$1.000,00 + troféu (para em 5 ou menos)
- Laço Duplas Força A (6 armadas): 1º lugar R\$2.500,00 + troféu
2º lugar R\$2.000,00 + troféu
3º lugar R\$1.500,00 + troféu
4º lugar R\$1.000,00 + troféu
5º lugar R\$ 800,00 + troféu
- Laço Duplas Força B (4 e 5 armadas): R\$6.000,00 + troféu (para em 10 ou menos)
- Laço Duplas Força C (1,2 e 3 armadas): R\$6.000,00 + troféu (para em 15 ou menos)

Os valores arrecadados com as inscrições das provas campeiras serão entregues na tesouraria do município um dia após a realização das provas no dia 19 de setembro, por funcionário da prefeitura encarregado de fazer as inscrições, mediante apresentação de prestação de contas, sendo através de recibos numerados, constando nome completo do participante, CPF, número do telefone, modalidade a qual concorreu e valor pago da inscrição;

Após a realização das provas e pagamento das premiações, a empresa vencedora deverá prestar contas ao município, através de recibos de pagamento, sendo os mesmos, numerados e preenchidos com os seguintes dados: entidade vencedora, responsável, CPF do responsável, valor da premiação é de R\$37.300,00 (trinta e sete mil e trezentos reais), categoria e assinatura do recebedor do valor.

Os troféus serão disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Xangri-Lá, não sendo necessária aquisição por parte da contratada.

A empresa vencedora deverá executar as provas campeiras nas seguintes modalidades e da seguinte forma:

Sexta-feira – 16/09/2022	Sábado – 17/09/2022	Domingo – 18/09/2022
15h00 Veterano Vaqueano Sênior	08h00 Laço Pai e filho até 12 anos Laço Pai e Filho acima 12 anos Laço Duplas (oficial)	08h00 Laço Piá Laço Guri Laço Prenda até 12 anos
18h00 Taça Cidade (Dupla)	14h00 Laço Vaca Parada (bonequinha, Prendinha, piazinho e piaquito)	Laço Prenda acima 12 anos Taça cidade (Final força B) Taça cidade (Final força A) Laço Duplas (Final C) Laço Duplas (Final B) Laço Duplas (Final A)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Xangri-Lá
Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer

Obs.: Conforme vão acabando as modalidades, irão começando as outras na sequência descrita acima por dia.

O valor das inscrições para cada modalidade será de:

- . Laço Pai e Filho R\$100,00(cem reais)
- . Laço Sênior R\$80,00(oitenta reais)
- . Laço Taça Cidade R\$150,00 (cento e cinquenta reais)
- . Laço Piá - Isento de taxa de inscrição
- . Laço Guri R\$50,00 (cinquenta reais)
- . Laço Prenda até 12 anos - Isento de taxa de inscrição
- . Laço Prenda acima de 12 anos - R\$50,00 (cinquenta reais)
- . Laço Duplas R\$250,00(duzentos e cinquenta reais)
- . Laço veterano R\$80,00(oitenta reais)
- . Laço vaqueano R\$ 80,00(cinquenta reais)
- . Laço vaca parada – isento

Excepcionalmente, até o dia 12/09/2022, poderão ser realizadas as inscrições para as modalidades “Laço Duplas” e “Laço Taça Cidade”, com pagamento através de PIX, com os valores promocionais de R\$ 200,00 (duzentos reais) e R\$ 100,00 (cem reais), respectivamente, sendo que cada inscrição somente será efetivada mediante o envio do comprovante de pagamento para o WhatsApp da organização do evento. Os pagamentos das demais inscrições só poderão ser feitos presencialmente, diretamente com um funcionário da prefeitura municipal devidamente cadastrado, no local do evento.

A empresa vencedora deverá providenciar a contratação de seguro pessoal de vida e invalidez permanente ou temporária, em favor dos participantes das provas campeiras, bem como, dos visitantes e equipes de trabalho que estarão desenvolvendo ações para promoção dos Festejos Farroupilhas de Xangri-Lá, conforme Lei nº 10.519/2002. Valor do benefício por invalidez: R\$150.000,00; valor do benefício por morte R\$150.000,00.

4.1 PROVAS ARTÍSTICAS:

A equipe avaliadora do festival de coreografia deverá conter: 6 avaliadores, 01 apresentador e 5 assessores de secretaria, o festival ocorrerá dias 17 e 18 de setembro de 2022.

Após a realização das provas e pagamento das premiações, a empresa vencedora deverá prestar contas ao município, através de recibos de pagamento, sendo os mesmos, numerados e preenchidos com os seguintes dados: entidade vencedora, responsável, CPF do responsável, valor da premiação, categoria e assinatura do recebedor do valor. O valor total da premiação da artística é de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais).

4.1.1 PROGRAMAÇÃO

Sábado – 17/09/2022

09h30	Início dos concursos
	Categoria Infantil
	Categoria Juvenil
12h00	Pausa Almoço
13h30	Reinício dos concursos
20h00	Resultado

Domingo – 18/09/2022

09h30	Início dos concursos
	Categoria Veterano/Xirú
	Categoria Adulta
12h00	Pausa Almoço
13h30	Reinício dos concursos
20h00	Resultado



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Xangri-Lá
Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer**

4.1.2 PREMIAÇÃO

CATEGORIA INFANTIL (PRÉ-MIRIM E MIRIM)

1º Lugar: R\$ 2.000,00 + Troféu

2º Lugar: R\$ 1.000,00 + Troféu

3º Lugar: R\$ 500,00 + Troféu

4º Lugar: R\$ 300,00 + Troféu

5º Lugar: R\$ 200,00 + Troféu

CATEGORIA JUVENIL

1º Lugar: R\$ 3.000,00 + Troféu

2º Lugar: R\$ 2.000,00 + Troféu

3º Lugar: R\$ 1.000,00 + Troféu

4º Lugar: R\$ 600,00 + Troféu

5º Lugar: R\$ 400,00 + Troféu

CATEGORIA VETERANA/ XIRÚ

1º Lugar: R\$ 2.000,00 + Troféu

2º Lugar: R\$ 1.000,00 + Troféu

3º Lugar: R\$ 500,00 + Troféu

4º Lugar: R\$ 300,00 + Troféu

5º Lugar: R\$ 200,00 + Troféu

CATEGORIA ADULTA

1º Lugar: R\$ 4.000,00 + Troféu

2º Lugar: R\$ 2.000,00 + Troféu

3º Lugar: R\$ 1.500,00 + Troféu

4º Lugar: R\$ 1.000,00 + Troféu

5º Lugar: R\$ 500,00 + Troféu

MELHOR COREÓGRAFO CATEGORIA INFANTIL:

1º Lugar: R\$ 1.000,00 + Troféu

MELHOR COREÓGRAFO CATEGORIA JUVENIL:

1º Lugar: R\$ 1.000,00 + Troféu

MELHOR COREÓGRAFO CATEGORIA VETERANA/ XIRÚ:

1º Lugar: R\$ 1.000,00 + Troféu

MELHOR COREÓGRAFO CATEGORIA ADULTA:

1º Lugar: R\$ 1.000,00 + Troféu

Os troféus serão disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Xangri-Lá, não sendo necessária aquisição por parte da contratada.

4.1.3 REGULAMENTO:

* Poderão participar do Festival todo e qualquer grupo de danças do Brasil, em que a entidade pertença ao Movimento Tradicionalista Gaúcho e esteja em dia com suas obrigações, visando apresentar coreografias em comprometimento com a tradição e o folclore gaúcho e/ou com suas etnias formadoras;

* O Festival será dividido em quatro modalidades: Infantil (Pré- Mirim e Mirim), Juvenil, Veterana/Xirú e Adulta, concorrendo-se entre si àquelas entidades que inscreverem-se em mais de uma categoria de Invernada e na mesma modalidade;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Xangri-Lá
Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer

- * Cada coreografia será avaliada e classificada separadamente, e não a entidade.
- * Cada categoria de Invernada poderá inscrever até três coreografias, podendo repetir seus dançarinos;
- * As idades serão cobradas por modalidades, e não por categoria, sendo as seguintes:
Infantil: até 13 anos e 11 meses; Juvenil: até 17 anos e 11 meses; Veterana e /Xirú: acima de 30 anos e Adulta: acima de 15 anos;
- * As coreografias não serão apresentadas na sequência, facilitando a troca de cenário e figurino;
- * O cenário e figurino são de responsabilidade do grupo, sendo que, ao final de cada apresentação, o grupo disporá de 02 (dois) minutos para organizar e limpar o palco, caso seja necessário, deixando o mesmo da forma que encontrou, ou seja, em condições para o próximo grupo;
- * Os grupos de danças disporão de 06 (seis) minutos para apresentação de cada coreografia, perdendo 01 (um) ponto por minuto ou fração que exceder ao tempo, descontados da nota final;
- * Os grupos de danças poderão utilizar grupos musicais ou CD, sendo responsabilidade de cada grupo trazer o CD ou instrumentos para a apresentação;
- * Cada grupo poderá inscrever no mínimo 6 (seis) e no máximo 30 (trinta) integrantes nos grupos de danças e, no caso de optar pelo conjunto instrumental e vocal, 08 (oito) integrantes em cada coreografia;
- * Serão premiados os coreógrafos responsáveis pela coreografia campeã em cada modalidade, havendo mais de um coreógrafo, o respectivo prêmio será dividido.

Os quesitos a serem avaliados serão:

- 1° Comprometimento com a tradição e o folclore gaúcho e/ou com suas etnias formadoras;
- 2° Coerência com o tema escolhido;
- 3° Proposta harmônica;
- 4° Desenvolvimento coreográfico;
- 5° Contexto da apresentação;
- 6° Criatividade.

Informações Importantes:

- Inscrições até 10/09/2022 por e-mail;
- O cartão tradicionalista é OBRIGATÓRIO, porém para comprovação de idade, será solicitada a carteira de identidade – RG;
- O sorteio da ordem de apresentação será realizado no dia 11/09/2022;
- Os vencedores deverão estar pilchados no ato de entrega da premiação e munidos com documento com foto;
- O tablado para o concurso medirá 12x16m;
- Casos não previstos serão resolvidos pela comissão organizadora do evento.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1** Não transferir a outrem, em todo ou em parte a execução do contrato;
- 5.3** Manter a compatibilidade com obrigações assumidas durante todo o contrato;
- 5.4** Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos serviços;
- 5.5** Arcar com todos os custos necessários à completa execução dos serviços, incluindo impostos, encargos fiscais, sociais, comerciais e trabalhistas;
- 5.6** Responder, Civil e/ou penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Xangri-Lá
Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer

- 5.7** Fornecer uma “vaca” em madeira, com 80 cm de comprimento e 60 cm de altura, com duas asas de 8 cm cada, pernas em madeira e testeira;
- 5.8** Fornecer das planilhas avaliadoras para todas as modalidades, conforme regulamento campeiro do MTG/RS;
- 5.9** Realizar o pagamento das premiações em dinheiro e no final de cada prova;
- 5.10** Dispor de um coordenador da área campeira.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (MUNICÍPIO):

- 6.1** Receber e inspecionar os itens entregues;
- 6.2** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, que sejam inerentes a prestação do serviço;
- 6.3** Exigir os documentos comprobatórios para o pagamento, conforme especificados no edital;
- 6.4** Efetuar os pagamentos devidos à contratada, caso haja, na forma pactuada em contrato;
- 6.5** Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da CONTRATADA, bem como o seu aceite, através de seus servidores.
- 6.6** Fornecer a infraestrutura necessária para realização do evento, tais como tendas, tablado, banheiros, gradis, palco, gerador, sonorização, arquibancadas, segurança, camarim e iluminação para o evento;
- 6.7** Fornecer os troféu para as premiações das provas;

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

010601 – TURISMO
MANUTENÇÃO E DIFUSÃO DO ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO
3.3.90.39.23 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS

8. FISCAL DE CONTRATO:

A fiscalização ficará a cargo dos servidores Robson Gomes dos Santos

9. PRAZO:

A duração do presente Termo será de 06 (seis) meses ou até o término da realização do evento, o que ocorrer primeiro.

10. DO PAGAMENTO:

- 10.1.** O pagamento do serviço, será feito em duas partes, sendo 70% no dia do início do evento, ou seja, dia 13/09/2022, e 30% em até 10 dias após o término do evento.
- 10.2.** O erário reserva-se no direito de efetuar todos os descontos previstos em lei.



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Xangri-Lá
Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer**

10.3. O pagamento somente será efetuado mediante emissão das certidões habilitatórias atualizadas e negativas.

Xangri-Lá, 28 de julho de 2022

**Cristóvão Wolff Ribeiro
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer**



MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ - RS

AV. ELMAR RICARDO WAGNER, 854 - CNPJ 94.436.474/0001-24

XANGRI-LÁ - RS - CEP:9588-000

FONE: (51) 3689 0600 - WWW.XANGRILA.RS.GOV.BR



CÓDIGO DE ACESSO

09D22177B5434F48BAB80CAF3362170D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrila.flowdocs.com.br/public/signatures/09D22177B5434F48BAB80CAF3362170D>